

----- ACTA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia três do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente, para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1995:- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi tomado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 30 de Junho do ano em curso, que apresenta os seguintes saldos:-----
----- Operações Orçamentais..... 45 497 297\$50; e,-----
----- Operações de Tesouraria..... 74 560 842\$50.-----

----- 3.- LEGISLAÇÃO:- A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou que foi publicada a seguinte legislação:-----
-- Decreto-Lei no. 149/95, de 24 de Junho, que introduz significativas alterações no regime jurídico do contrato de locação financeira, visando adaptá-lo às exigências de um mercado caracterizado pela crescente internacionalização da economia portuguesa e pela sua integração no mercado único europeu.-----

(Acta no. 25/95, de 03/07/95)

-- Decreto-Lei no. 151/95, de 26 de Junho, que regula a elaboração e a aprovação dos planos com incidência no ordenamento do território, previstos em legislação especial, abreviadamente designados por planos especiais de ordenamento do território, bem como a sua articulação com os planos regionais e municipais de ordenamento do território.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 4.- TROFÉUS:- Atribuição de troféus às seguintes Comissões de Festas:-----

-- Nossa Senhora da Assunção, de Izeda; e,-----

-- S. Sebastião, de Paçó de Rio Frio.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, oferecer uma taça no valor de 10 000\$00, à Comissão de Festas da Vila de Izeda e uma no valor de 5 000\$00, à Comissão de Festas de Paçó de Rio Frio.-----

----- 5.- AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:- Presente uma carta da Livraria LELLO & IRMÃO, EDITORES, informando que acaba de publicar na Colecção "Clássicos da Cultura Portuguesa" (série História e Documentos) a obra EDUCADORES PORTUGUESES, da autoria de M. Ferreira Deusdado.-----

----- Certos do interesse que uma obra desta natureza terá para esta Câmara Municipal, pela projecção das suas figuras ilustres, propõem que este Executivo adquira alguns exemplares.-----

----- Atendendo ao acima exposto e por se verificar que é uma obra de interesse para este Município por ser da autoria de um dos seus ilustres munícipes, foi deliberado, por unanimidade, adquirir 15 exemplares, pelo preço unitário de 2 350\$00.-----

----- Presente, também, um Fax do Instituto Nacional de Estatística, informando que a edição do segundo número da Série Cadernos Regionais, dedicado ao estudo da evolução da população activa da região Norte, ao nível concelhio, já se encontra disponível para ser adquirida, pelo preço unitário de 3 500\$00.-----

----- Deliberado, por unanimidade, adquirir um exemplar.-----

----- 6.- JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL:- Foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na escritura de justificação notarial dos terrenos sitos no Lugar de Campinas, Freguesia da Donai, deste Município, propriedade desta Câmara Municipal.-----

-3-

(Acta no. 25/95, de 03/07/95)

----- 7.- **APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR:-** O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma Cópia da Acta da Reunião realizada no dia 12 de Junho do ano em curso, com o Administrador do Consórcio COBETAR, para tratar de várias questões relativas à Empreitada dos Aproveitamentos Hidráulicos do Alto Sabor, bem como uma Adenda (aditamento à referida Acta), das quais se anexa uma fotocópia e aqui se dão por integralmente transcritos, para todos os efeitos legais, a fim de esta Câmara Municipal se manifestar sobre a sua aceitação. ----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a referida Acta e a Adenda, mas só desde que esta seja considerada, pelo Consórcio COBETAR, parte integrante da Acta.-----

----- 8.- **DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 6 do corrente mês, se desloca ao Porto, a fim de ir ao Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, tratar de um assunto relativo ao litígio existente entre esta Câmara Municipal e a Firma Moniz da Maia, Serra e Fortunato.-----

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- 9.- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL:-** Presente um pedido do Técnico Superior Manuel Carlos Martins, para frequentar as Terceiras Jornadas do Poder Local - Ambiente "Que Política de Resíduos para Portugal no Século XXI", que têm lugar em Lisboa, nos dias 10 a 13 do corrente mês.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a sua participação nas referidas Jornadas, bem como o pagamento da Inscrição, ajudas de custo e abono para transportes, a que legalmente tiver direito.-----

----- 10.- **COMISSÃO DE FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA/1995:-** O Senhor Presidente da Câmara apresentou um documento composto de 3 partes, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, sobre as Festas da Cidade de Bragança/95, como a seguir se indica:-

- 1 - Relação dos elementos que compõem a Comissão de Festas;
- 2 - Apoio logístico; e,-----
- 3 - Delegação de competências.-----

----- O Senhor Presidente propôs que seja ratificada a Comissão de Festas da Cidade de Bragança/95, a que se refere a primeira parte do documento e que a Repartição de Expediente Geral inclua na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião as segunda e terceira partes para análise e discussão.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente, ficando ratificada a referida Comissão.-----

(Acta no. 25/95, de 03/07/95)

----- Nos termos do Artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação sobre o assunto a seguir mencionado, que não constava da Ordem de Trabalhos:-----

----- 11.- LICENÇAS POLICIAIS - ABERTURA E FUNCIONAMENTO DE JOGOS:- Presente o ofício no. 3 144, do Governo Civil do Distrito de Bragança, pedindo o parecer desta Câmara Municipal, sobre o pedido de abertura e funcionamento de jogos, num café, sito na Rua da Caravela, Freguesia de São Julião, deste Município, propriedade de Irene Rita Fernandes.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 1995

----- 1.- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- -Foi deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Sortes a importância de 250 000\$00.-----

----- 2.- VISITAS DE ESTUDO:- Presente uma carta do Centro Infantil "Cinderela" da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, informando que pretende levar a efeito, no dia 14 do corrente mês, um passeio com as crianças que frequentam aquele Centro, ao Jardim Zoológico da Maia, pelo que pedem a ajuda desta Câmara Municipal para tal realização.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar com a importância de 30 000\$00.-----

(Acta no. 26/95 de 03 de Julho 1995)

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 1891 à 1988/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 6 493 437\$50 (seis milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e sete escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 1889, 1890, 1915, 1917, 1918, 1920, 1940, 1954, 1956, 1962, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985 e 1986/95, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou com quatro votos a favor dos Senhores Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e três votos contra dos Senhores vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do P.S.D. votaram contra as requisições submetidas a votação, por termos obtido informação objectiva por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições, com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 95-07-10

ORDEM DE TRABALHOS

ACTOS DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES: - (Alteração de nome).

Com informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, foi presente um requerimento de Sónia Sofia Alves do Vale, proprietária do SNACK-BAR E CAFÉ, Balanta, sito na Zona da Estacada n. 21, R/c, no qual solicita a esta Câmara Municipal, autorização para a mudança de nome de Balanta, para Escondidinho 2.

ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CARTÃO DE FIRANTE: - (Emissão)

Adolfo dos Anjos Pereira, residente em Macedo de Cavaleiros, para venda de Texteis.

ACTA N. 26 DA REUNIÃO DE 3 DE JULHO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **ARMAZENS DE GALTÂMEGA, LDA.**, com sede na Alameda do Tabolado, Bloco III - 1,A, em Chaves, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um pavilhão na Zona de Vale d'Álvaro, em Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "A Zona na qual se pretende construir está classificada no PDM como Zona de expansão habitacional, compatível com a actividade comercial de tipo retalhista.

Poderá por isso ser dada viabilidade à construção, desde que:
1- A área de venda seja inferior a 2.000m² (art.2 do Dec.Lei 258/92)

2- Sejam previstas áreas de estacionamento abundante nunca inferiores a 266 lugares (Portaria 1182/92).

3- Sejam cedidas à Câmara Municipal áreas para espaços verdes com 1000 m², e para utilização colectiva igualmente com 1000 m² (Portaria 1182/92).

- De **HELENA DA CONCEIÇÃO VEIGAS PIRES**, residente na Estrada de Rabal, prédio Padrão, 1.Drt., em Bragança, solicitando que seja informada da viabilidade de construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Baçal - Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nas condições da informação da Divisão de Urbanismo: "1-O terreno no qual se pretende construir situa-se dentro do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Baçal.

2-Inclui-se em área nele classificada como 'Zona de Expansão'podendo ser, por isso, deferida a pretensão, dando viabilidade para construção de uma moradia isolada, composta de um máximo de dois pisos acima da cota da via de acesso, e cuja área coberta não deverá exceder 150 m²."

- De **TELMO VITOR MESQUITA PIRES**, residente em Campo Redondo, Rua E, n.29, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uns anexos no seu edifício sito em Campo Redondo - Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De HABINORDESTE, SOC. CONSTRUÇÕES, LDA. com sede na Rua Almirante Reis, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, no terreno em que se situam as instalações da Ranificadora Brigantina, na Av. Abade de Baçal-Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à constituição de três lotes, com a implantação aprovada em reunião de 22 de Junho de 1992, sendo as cercas de oito pisos nos dois lotes voltados à Avenida Abade de Baçal e de quatro pisos no lote posterior.

- De SOLUEX - SOCIEDADE LUSITANENSE DE EXPANSÃO, INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA., com sede na Rua Diogo Bernardes, 17, Queijas, Linda a Velha, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um pavilhão, numa parcela de terreno sita em Vale d'Álvaro - Bragança.

- Retirado, em virtude de a Firma ter manifestado que pretende discutir o assunto com o Executivo numa das próximas reuniões, em princípio dia 17 do corrente mês.

LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De ANTÓNIO EDUARDO FERNANDES MALHÃO, residente na Rua do Paço, 48 - 1., em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita no Bairro Artur Mirandela, lote 190, em Bragança.

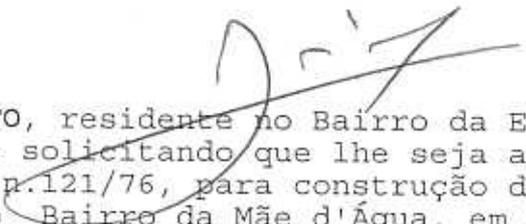
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De EDUARDO AUGUSTO CEPEDA, residente no Bairro do Pinhal, Rua I, lote 183, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um armazém numa parcela de terreno sita na Zona Industrial, lote 135, em Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De ANTÓNIO FRANCISCO LETRA DOS REIS, residente em S. Julião de Palácios, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em S. Julião de Palácios, em Bragança.

- Retirado, para análise do Consultor Jurídico.
O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente neste momento na reunião de Câmara.



- De **JOÃO DE BRITO MOREIRA NETO**, residente no Bairro da Estação, Rua A, n.21, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.121/76, para construção de um anexo ao seu edifício sito no Bairro da Mãe d'Água, em Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ORLANDO ANTÓNIO DE SÁ**, residente no Bairro do Pinhal, lote 68, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o desaterro, referente ao aditamento do projecto n.273/80, aprovado na reunião de Câmara de 2 de Maio de 1995.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade deferir o pedido apresentado.

- De **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, residente em Lisboa, mas natural de Pacó de Rio Frio, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o desaterro, para recuperação de uma casa de habitação que ameaça ruína, na povoação de Paçó de Rio Frio, concelho de Bragança

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

CANDIDATURA ILE'S:

- De **ARTUR GONÇALVES FERREIRA**, residente na Rua Dr. Adrião Amado, n.26, em Bragança, para a actividade de restauro em talha, esculturas e douramentos em altares, no Edf. Shopping do Loreto, loja 24, 2.piso, em Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

- De **MATILDE DOS SANTOS GONÇALVES**, residente no Bairro Artur Mirandela, Rua A, lote 68, 1. andar, em Bragança, para a actividade de reparação de electrodomésticos, na Av. Sá Carneiro, lote B, R/Chão Esq., em Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

DIVERSOS:

- De **ELECTRICIDADE DO NORTE**, com sede na Rua Miguel Torga, em Bragança, solicitando autorização para a abertura de valas, na Rua Alexandre Herculano, em Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.



- De **ELECTRICIDADE DO NORTE**, com sede na Rua Miguel Torga, em Bragança, solicitando autorização para a abertura de valas, para dar início á obra "LN a 30 KV subterrânea entre os PTS da Escola do Toural e o Sapato".

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, devendo as obras ser executadas no passeio após contacto com a Divisão de Saneamento Básico.

- De **DIRECÇÃO - GERAL DE ESPECTÁCULOS**, com sede no Palácio da Foz, Praça dos Restauradores, apartado 2616, Lisboa, solicitando o parecer da Câmara Municipal, sobre a viabilidade da instalação da actividade de Div. eléctricos e manuais, num edifício sito na Av. João da Cruz, 46/48 - R/Chão, em Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou com seis votos a favor emitir parecer favorável.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente neste momento na Reunião de Câmara.

- *Loteamento da Quinta da Braguinha - Definição de cérceas.*

- Retirado para a próxima reunião de Câmara.

CERTIDÕES:

- De **CONSTRUÇÕES ALGA, LDA**, com sede em Bragança à Rua 5 de Outubro, Prédio Domingos Lopes, 2 C, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Rua Alexandre Herculano, Freguesia da Sé, da cidade de Bragança, composto de cave, rés do chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares, a confrontar de Norte com Edifício Emídio Esteves, de Sul com Joaquim Caldeira, de Nascente com rua pública e de Poente com Edifício Translande. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Z, AA, AB, AC, e AD. As fracções X, Z, AA, AB, AC e AD têm direito, cada uma delas, ao uso exclusivo do terraço que lhe fica contíguo. Todas as fracções constituem unidades distintas, independentes e isoladas, entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio e para as vias públicas. As partes não especificadas são comuns a todas as fracções.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LOTEAMENTOS:

- De **NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO, LDA.** com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.220, em Bragança, solicitando que seja revista a deliberação da reunião de Câmara de 29 de maio de 1995, relacionada com a viabilidade de mudar a sua proposta constante do projecto de loteamento de S. Bartolomeu, em Bragança.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a deliberação da reunião de Câmara do dia 29 de Maio de 1995.

- De **ANTÓNIO LUÍS GONÇALVES**, residente na Quinta do Câmpelo, em Bragança, solicitando que lhe sejam aprovadas as operações de loteamento do prédio urbano sito na Zona do Pinhal, freguesia da Sé, em Bragança.

1. No uso da competência que me confere a alínea b) do art.53 do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, conjugado com o Art.87. do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar a **ANTONIO LUÍS GONÇALVES**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 3 de Julho de 1995, das operações de loteamento do prédio sito na Zona do Bairro do Pinhal, Freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com António Carlos Gonçalves, de Sul com Maria do Carmo Correia, de nascente com Câmara Municipal e de poente com Carmona e Lima, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo n.167 e descrito na Conservatória do registo predial de Bragança sob o n.01199/080290.

2. O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 3 de Julho de 1995.

3. O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em 23 de Junho de 1995.

4. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

5. É autorizada a constituição de dois lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

- **LOTE DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO:** com a área de 320m², a confrontar de Norte com lote 256, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.

- **LOTE DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS:** com a área de 305m², a confrontar de Norte com lote 257, de Sul com lote 255, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.

6. O requerente já cedeu gratuitamente à Câmara Municipal as áreas necessárias à realização dos arruamentos e espaços livres.

7. As obras de urbanização foram já executadas pela Câmara Municipal.

8. Para compensação de encargos com as obras de urbanização referidas, é cedida gratuitamente toda a área sobrance do terreno, com 3.575m², que foi integrada já no domínio público municipal, conforme prevê o parágrafo 3. do Artigo 16 do Decreto-Lei n.448/91.

9. As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:

9.1 Nos lotes poderão ser construídas moradias geminadas compostas de Cave, R/Chão, um andar e sótão.

9.2 A área coberta de construção é de 120m².

9.3 As áreas de construção indicadas, e de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até trinta por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do R/chão devendo ser ali respeitado o alinhamento.

9.4 As garagens deverão ficar adjacentes à própria construção.

9.5 Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.

9.6 Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.

9.7 Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de trinta metros quadrados.

- O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.

10. A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Art. 29-2 do mesmo diploma, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento, de cuja concessão vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Art.33.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17.01.94, PARA CONHECIMENTO:

CASA DO BENFICA	PROC.	N.	104/95
HABINORDESTE LDA.	PROC.	N.	86/95
ANTÓNIO ALFREDO R. VIDINHAS	PROC.	N.	293/94
ANTÓNIO CUSTÓDIO INOCÊNCIO	PROC.	N.	187/94
ADOZINDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	PROC.	N.	9/86
DENÉRIDA AUGUSTA GERALDES	PROC.	N.	95/95
MANUEL DOS SANTOS JERÓNIMO LOPES	PROC.	N.	161/84
JOSÉ ALBERTO BRANCO FERNANDES	PROC.	N.	158/94
LIMACOL SOC. CONST, LIMÃOS, LDA.	PROC.	N.	103/95
OLGA MARIA QUITÉRIO LAVADOURO	PROC.	N.	288/94

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA - PRESIDENTE DO TESOUREIRO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1975
 (Nos termos do artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)
 PROPOSTA N. 7

CONTRAPARTIDAS - ANULACOES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS			RECURSOS E INSCRICOES			
CLASSIFICACAO	DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS	CLASSIFICACAO		DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS
3. ECONOMICA			ORG.	ECONOMICA		
3 08	ORGaos DA AUTARQUIA - DOTACAO PROVISIONAL	2,000,000\$0	0301	090401	DIVISAO DE OBRAS - VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3,000,000
3 090202	ORGaos DA AUTARQUIA - AQUISICAO	15,000,000\$0	0301	090604	DIVISAO DE OBRAS - OUTROS	2,000,000
			0302	090604	DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS	2,000,000
		17,000,000\$0	0401	090406	DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	8,000,000
			0403	0306	DIVISAO DE TRANSPORTES - OUTROS	2,000,000
						17,000,000

de _____ de _____

Aprovada em reuniao de 95/06/27

Presidente da Camara, _____

O Presidente, _____

Os Vereadores :



Ex^o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA

- Conhecimento:

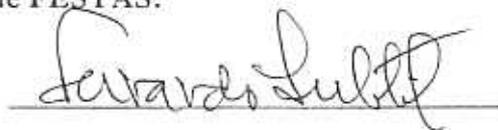
Todos os srs. Vereadores

Conforme solicitado por V^{rs} Exs. e pretendido por esta Comissão de Festas, vimos apresentar, para apreciação e deliberação na reunião de 3 de Julho de 1995, a seguinte

PROPOSTA

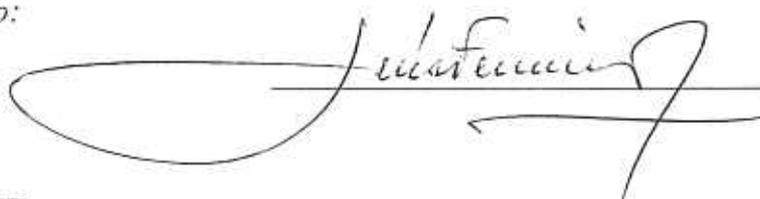
I - Seja ratificada a seguinte COMISSÃO de FESTAS:

1- *Coordenação Geral:* Fernando Subtil



2- *Coordenadores adjunto:*

a) Luís Arnaldo Ferreira:



b) Amílcar dos Anjos Pires:

3- *Coordenadores Sectoriais:*

a) Carlos Guerra:

b) João Henriques:

c) João Cabeço:

d) José Jorge Nogueira:

e) Octávio Sobrinho Alves:

N. B. - Cada coordenador criará as suas equipas de colaboradores.

II

A: Sejam designados para apoio logístico:

1- Responsáveis político e técnico:

- a) Dr Fernando Andrade
- b) Arq^o Adérito
- c) Eng^o Marques
- d) Nilde Grave

2- Pessoal trabalhador e auxiliar:

- a) carpinteiros
- b) electricistas
- c) motoristas

B: Sejam facultados à Comissão:

1- Meios de transporte:

- a) viatura pesada
- b) viatura ligeira

2- Material diverso:

- a) madeiras; b) material eléctrico; c) material para ornamentação
- NB - c.f. requisitado pelos técnicos.

3- Instalações:

- a) Centro Cultural
- b) Instalações desportivas

4- Regulamentos e "dossiers":

- a) taxas e licenças
- b) endereços de empresários e vendedores ambulantes, e de fornecedores de actividades (culturais, folclóricas, artesanais, pirotécnicas, etc.)

5- Todas as ofertas de actividades e/ou espectáculos que cheguem à C.M.B.

6- Todas as receitas já auferidas e a auferir pelo aluguer de espaços e por subsídios relativos a feiras e festas durante os meses de Julho e Agosto.

III- Sejam delegadas competências a esta Comissão para:

1- Administrar, durante os 8 dias das festas (14 a 22 de Agosto), os seguintes espaços públicos onde se vão realizar:

a) Praça da Sé e ruas convergentes: Alex. Herc. (até ao entroncamento com a 5 de OUT); República; Alm. Reis; Comb. G. Guerra (até ao entroncamento da Oróbio de Castro); Abílio Beça (até ao entroncamento com a Marquês de Pombal);

b) Av^a João da Cruz (da moagem para nascente); P^a Cav. Ferreira; Zona do GDB e Av^a S. Carneiro (entre o busto e essa zona); 5 de Outubro, e Largo do Tombeirinho com ruas adjacentes;

c) Envolventes sul e poente do Cemitério, Picadouro, R^a Nova e adjacentes.

d) Cidadela

2- Adaptar o tráfego e o estacionamento automóvel conforme as conveniências, quando e onde necessário, durante e apenas o período das 20h00 do dia 14 até às 02h00 do dia 23 AGO - sempre em coordenação atempada com essa Câmara e comando da PSP.

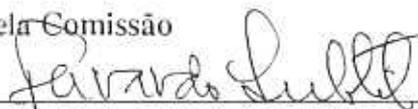
3- Explorar e/ou adjudicar esplanadas na P^a Cavaleiro de Ferreira, Praça da Sé (passeios, sem prejuízo do trânsito), jardim António José de Almeida e Cidadela.

4- Alugar espaços, dentro do período das Festas, para exposições de viaturas e vendas ambulantes.

Bragança, 30 de Junho de 1995

Pela Comissão

O Coordenador Geral:



Os Coordenadores Adjuntos:



P.S. - Por virtude de alguns membros da Comissão se encontrarem ausentes ou impedidos, oportunamente será remetida à Câmara uma Declaração Conjunta de Aceitação e Compromisso de Responsabilidade, devidamente assinada por todos.



**** A D E N D A ****

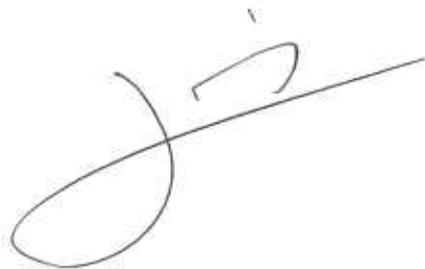
Em aditamento à acta da Reunião que se fez no passado dia 23 e tal como eu afirmei nessa altura junto esclareço:

Ponto n.4 ----> A factura 587 e 590 enviada à Câmara Municipal de Bragança pela carta OG 1939/94 não vem acompanhada de mapa de trabalhos pois o "mapa" anexo a uma factura foi enviado em 18/10/94 em espanhol, de difícil e até por vezes contraditória interpretação, indica trabalhos não executados e apenas refere genericamente trabalhos passados entre Janeiro e Outubro de 1994 não discriminados e especificados. Não podem pois, em meu entender, serem consideradas para efeitos do art. 184. O Sr. Dr. dirá o que entender.

Ponto n.5 ----> Trabalhos a mais.

A proposta do consórcio Cobetar é por preços unitários e o contrato não é por preço global (vide).

Face ao diferendo CMB/ Consórcio por divergência de medições feitas e a fazer pela fiscalização da obra e para não prejudicar o Empreiteiro propôs-se que não se procedesse a medições finais e se aceitasse a execução por preço global da proposta incluindo os trabalhos a mais já aprovados em reunião de Câmara. Esta é uma proposta solução que se sintetiza em não medições finais e pagamento por preço global; outra proposta é a usual: medição de trabalhos e trabalhos a mais através de autos. O Sr. Dr. e o consórcio escolherão a solução que entenderem.



Quanto à Recepção Provisória só poderá ser feita depois de concluídos trabalhos já iniciados mas por acabar, como, central de gralhas, conclusão e ensaio da conduta forçada, reposição de terras para minimização do impacte ambiental, desmontagem dos estaleiros, etc..

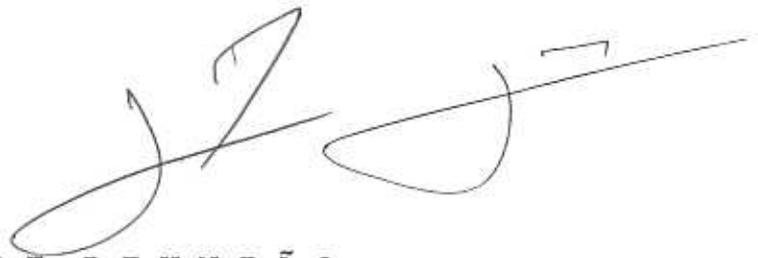
Se os trabalhos terminados ou em vias de conclusão não forem devidamente terminados e ensaiados terá de ser suprimida a verba correspondente a esses trabalhos e ensaios para pagamento à firma que os vier fazer de acordo com a proposta apresentada.

Multas e indemnizações -----> Este assunto terá de ser devidamente protocolado antes do auto de Recepção Provisória e implicará obrigatoriamente a não mobilização de acção judicial, interposta pelo empreiteiro à Câmara Municipal de Bragança no âmbito das empreitadas do Alto Sabor.

Esta adenda fará parte integrante da acta e vão ser apreciados esses documentos quer pelo Gabinete do Alto Sabor (DRE) quer em Reunião de Câmara.

Bragança 29 de Junho de 1995





A C T A D E R E U N I Ã O

Em 12 de Junho de 1995, realizou-se uma reunião em que estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Dr. Luis Mina, e o Sr. Administrador da Cobetar, Eng. Ignácio Lama, para tratar das questões relativas à empreitada dos Aproveitamentos Hidráulicos do Alto Sabor, na sequência de reuniões já havidas.

Foi analisado o memorando apresentado pelo empreiteiro FCC/Cobetar, entregue à Câmara Municipal de Bragança através da carta regista com data de 18 de Abril de 1995.

A discussão centrou-se na análise da designada proposta B desse memorando, tendo-se concluído o seguinte:

1. Relativamente ao ponto 2.a) (correção de preços) é aceite proceder nos termos referidos, com referência aos cálculos efectuados no anexo n.1 à presente acta;

2. Revisão de preços (ponto 2.b) - é aceite nos termos referidos no memorando e de acordo com a proposta da Câmara Municipal de Bragança aí mencionados;

3. É aceite também que as empreitadas serão, consideradas nos preços globais, tanto a Fase II como à Fase III, e esta será relativamente à solução " B ";

4. Quanto aos juros de mora, é aceite pela Câmara Municipal de Bragança o respectivo pagamento, que deverá ser calculado de acordo com a lei, isto é: a data de vencimento é de sessenta dias após a data do auto de medição, e,



quando, este não foi apresentado, aplica-se o estipulado nos art. 178. n.4 e 184 do DL. n. 235/86 - o que se aplica às facturas enviadas em 25 de Fevereiro de 1994 (Ref. 352 e 353) e em 5 de Dezembro de 1994 (Ref.587), para efeitos de cálculos dos autos;

5. Quanto aos trabalhos a mais da Fase II no ponto 2. e) foi acordado que a Câmara Municipal de Bragança aceitará o pagamento daqueles em que se venha a verificar a existência de instrução escrita da Fiscalização para a sua realização, pelos preços assim determinados, e que devem ser pagos ao Empreiteiro, ainda que se trate de empreitada por preço global, de acordo com o art. 27. do DL n. 235/86;

6. Relativamente ao pedido de indemnização apresentado pelo Empreiteiro não foi possível chegar a acordo, o mesmo sucedendo em relação às multas e atrasos, em que ambas as partes se reservam o direito de virem a invocar os seus respectivos direitos pelas vias legais.

As partes acordam ainda a darem por concluídos os trabalhos da referida empreitada, procedendo-se aos acertos finais das contas, nos termos da lei, bem como dos pontos já acordados, e respectiva recepção provisória.

Apurados que forem os saldos, a Câmara Municipal de Bragança compromete-se a pagar em prestações mensais e iguais no prazo de quatro a seis meses a contar da data da recepção provisória. Os juros de mora seriam contabilizados no valor do acerto final.

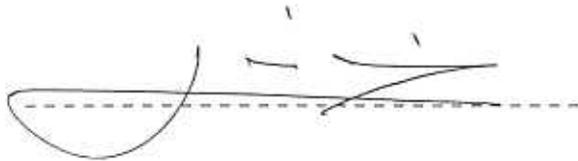
No acerto final, não serão contabilizados nem multas nem indemnizações ao empreiteiro, de acordo com o ponto 6.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança ressaltou que o acordo referido deverá ser ratificado pela Câmara Municipal. Uma vez ratificado o acordo proceder-se-á ao acerto final de contas, reduzindo-se a escrito as condições e prazos de pagamento.

Bragança, 29 de Junho de 1995

Assinaturas,



(Acta no. 25/9 , de 3 / 07 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature in black ink is written on a document with horizontal lines. The signature is cursive and appears to be 'J. M. ...'. The signature is written on the first two lines of the ruled section, with the rest of the lines remaining blank.